



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**Lei Municipal nº 0305/2023, de 20 de dezembro 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, **WILSON DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o município de Ibitiara/BA, através do Poder Executivo, autorizado a conceder, no ano de 2023, abono salarial de incentivo financeiro aos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, com valor definido conforme repasse do Ministério da Saúde.

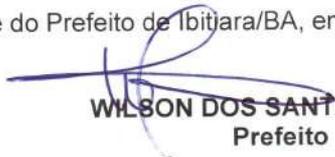
**Parágrafo único.** O abono a que se refere a presente Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de obrigações previdenciárias e fiscal.

**Art. 2º.** O repasse do abono será efetuado em parcela única.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão aportadas com recursos do Ministério da Saúde, e correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, em 20 de dezembro de 2023.

  
**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>